

COMUNICADO

O **SINTCOPE** – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Petrolina/PE e o **SINDILOJAS** – Sindicato do Comércio Varejista de Petrolina/PE comunicam às respectivas categorias, que foi celebrado - entre esses órgãos de classes - acordo para encerramento das negociações relativas à Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, cujos termos, em resumo, seguem abaixo:

1) CLÁUSULA TERCEIRA - "PISO SALARIAL" - MANTERÁ A REDAÇÃO DA CCT 2016/2017 COM VALOR DE R\$ 1.024,00 (UM MIL E VINTE E QUATRO REAIS).

§ 1º - **DO SALÁRIO DE INGRESSO NA CATEGORIA** - MANTERÁ A REDAÇÃO DA CCT 2016/2017 COM VALOR DE R\$ 937,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

§2º - **DA DIFERENÇA SALARIAL:** AS EMPRESAS PAGARÃO AS DIFERENÇAS DO SALÁRIO E REFLEXOS RELATIVO AO MÊS DE MARÇO DE 2017 COM A QUITAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE ABRIL DE 2017.

2) CLÁUSULA QUARTA - **PISO SALARIAL MOTORISTA ENTREGADOR** – MANTERÁ A REDAÇÃO DA CCT 2016/2017, COM VALOR DE R\$ 1.298,85 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

3) CLÁUSULA QUINTA - "ÍNDICE DE CORREÇÃO SALARIAL ACIMA DO PISO" - MANTERÁ A REDAÇÃO DA CCT 2016/2017 COM ÍNDICE DE 5,00% (CINCO POR CENTO);



4) CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - "DIÁRIAS" MANTERÁ A REDAÇÃO DA CCT 2016/2017, COM VALORES DE R\$ 63,84 (SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) COM PERNOITE; E, DE R\$ 46,56 (QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) SEM PERNOITE;

5) CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA – "TRABALHADORES DAS EMPRESAS PERTENCENTES A CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER": MANTERÁ A REDAÇÃO DA CCT 2016/2017, COM ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE ALINEAS:

B) OS EMPREGADOS QUE PERCEBEM REMUNERAÇÃO FIXA E VARIÁVEL (POR COMISSÃO) RECEBERÃO A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO DE DOMINGO, QUANDO TRATAR DE DOMINGO E/OU A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO DE FERIADO TRABALHADO, QUANDO SE TRATAR DE FERIADO, A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 33,50 (TRINTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)** POR CADA DOMINGO OU FERIADO TRABALHADO, CONFORME O CASO, RESPEITANDO-SE O DIREITO DOS QUE JÁ RECEBEM ESSA VANTAGEM EM VALOR MAIS ELEVADO;

F) FICA ASSEGURADO O FORNECIMENTO DE LANCHE PELOS EMPREGADORES AOS EMPREGADOS NO VALOR MÍNIMO DE **R\$ 13,69 (TREZE REAIS E SESSETA E NOVE CENTAVOS)** POR CADA DOMINGO OU FERIADO TRABALHADO, NÃO PODENDO ESTE VALOR SER DESCONTADO DA REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO, BEM COMO NÃO FAZER PARTE DA REMUNERAÇÃO PARA QUAISQUER FINS;

06) CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA – "TRABALHADORES DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO EM GERAL": MANTERÁ A REDAÇÃO DA CCT 2016/2017, COM ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE ALINEAS:

B) OS EMPREGADOS QUE PERCEBEM REMUNERAÇÃO FIXA E VARIÁVEL (POR COMISSÃO) RECEBERÃO A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO DE DOMINGO, QUANDO TRATAR DE DOMINGO E/OU A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO DE FERIADO TRABALHADO, QUANDO SE TRATAR DE FERIADO, A


IMPORTÂNCIA DE **R\$ 33,50 (TRINTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)** POR CADA DOMINGO OU FERIADO TRABALHADO, CONFORME O CASO, RESPEITANDO-SE O DIREITO DOS QUE JÁ RECEBEM ESSA VANTAGEM EM VALOR MAIS ELEVADO;

F) FICA ASSEGURADO O FORNECIMENTO DE LANCHE PELOS EMPREGADORES AOS EMPREGADOS NO VALOR MÍNIMO DE **R\$ 13,69 (TREZE REAIS E SESSETA E NOVE CENTAVOS)** POR CADA DOMINGO OU FERIADO TRABALHADO, NÃO PODENDO ESTE VALOR SER

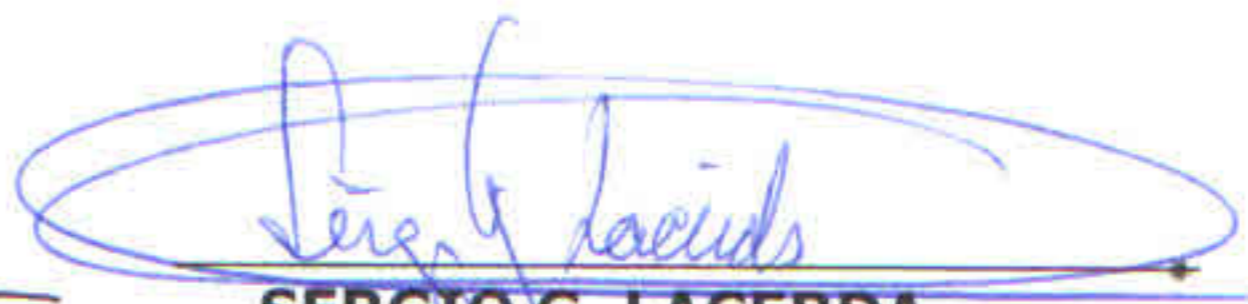
NÃO FAZER PARTE DA REMUNERAÇÃO

OBS.: AS DEMAIS CLÁUSULAS PEMANECEM COM A REDAÇÃO DA CCT 2016/2017, COM AS RESPECTIVAS ATUALIZAÇÕES.

Petrolina/PE, 04 de abril de 2017.



JOAQUIM DE CASTRO FILHO
Presidente do SINDLOJAS



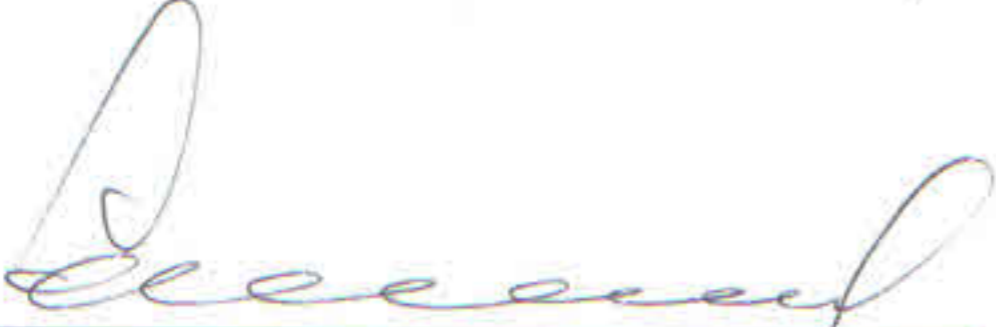
SERGIO G. LACERDA
Vice presidente do SINTCOPE

IMPORTÂNCIA DE **R\$ 33,50 (TRINTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)** POR CADA DOMINGO OU FERIADO TRABALHADO, CONFORME O CASO, RESPEITANDO-SE O DIREITO DOS QUE JÁ RECEBEM ESSA VANTAGEM EM VALOR MAIS ELEVADO;

F) FICA ASSEGURADO O FORNECIMENTO DE LANCHE PELOS EMPREGADORES AOS EMPREGADOS NO VALOR MÍNIMO DE **R\$ 13,69 (TREZE REAIS E SESSETA E NOVE CENTAVOS)** POR CADA DOMINGO OU FERIADO TRABALHADO, NÃO PODENDO ESTE VALOR SER DESCONTADO DA REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO, BEM COMO NÃO FAZER PARTE DA REMUNERAÇÃO PARA QUAISQUER FINS;

OBS.: AS DEMAIS CLÁUSULAS PEMANECEM COM A REDAÇÃO DA CCT 2016/2017, COM AS RESPECTIVAS ATUALIZAÇÕES.

Petrolina/PE, 04 de abril de 2017.



JOAQUIM DE CASTRO FILHO
Presidente do SINDLOJAS



SERGIO G. LACERDA
Vice presidente do SINTCOPE